



**PROCESSO Nº 054/2020 – SNPH**

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO PORTOS E HIDROVIAS – SNPH.**

000096

Assunto: **Solicitação de contratação por credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de recrutamentos de estagiários**

**PARECER Nº 016/2020 – PROJU/SNPH**

Esta procuradoria é instada a se manifestar sobre o processo em epígrafe, concernente a contratação por credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de recrutamentos de estagiários para a SNPH, em face o término da vigência do Contrato n.º 001/2019.

Instruem os autos: Memo. n.º 007/2020 – DIRAF/SNPH; cópia do Contrato n.º 001/2019 – SNPH; Projeto Básico; Edital de Credenciamento n.º 001/2019 – CGL; Publicação no Diário Oficial das Empresas Credenciadas ( Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ Instituto Trimonte de Desenvolvimento –ITD e Universidade Patativa do Assaré; Ato de Constituição da Empresa, Balanço Patrimonial e Certidões Fiscais da Empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD; Nota de Dotação; Despacho à PROJU.

**É o sucinto relatório.**

Constam nos autos o Termo de Contrato n.º 001/2019 – SNPH, de prestação de serviço de recrutamento e seleção de estagiários celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio desta Superintendência e a Universidade Patativa do Assaré – UPA.

O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo, nesse contexto, sendo assinado em 10 de abril de 2019, terá vigência até 10 de abril de 2020.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SNPH Fis. Nº 96  
Proc 054/20

Assim, próximo ao encerramento do prazo e visando nova contratação pelo Diretor-Presidente, o Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de nível médio e superior para atender a SNPH, pelo período de 12 meses.

000097

A contratação se dará por inexigibilidade, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar serviço de recrutamento de estagiários, que atendam as regras de habilitação e qualificação dispostas no edital.

Desta feita, inicialmente foram credenciadas as empresas Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD e Universidade Patativa do Assaré, posteriormente, Instituto Euvaldo Lodi - IEL.


Conforme quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas, o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD ficou responsável por 03 vagas de estagiários para esta Autarquia.

O preço estimado para a prestação de serviço é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), encontrando-se Nota de Dotação de R\$21.520,00 (vinte um mil, quinhentos e vinte reais).

Portanto, havendo interesse desta Autarquia em promover a integração escola-emprego-governo, bem como para atender as suas necessidades de cunho administrativo, após cumprida todas as formalidades, **OPINO** pela contratação do **Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD** por meio de inexigibilidade de serviços de recrutamento e seleção de estagiários para esta SNPH.

É o parecer.

Manaus/AM, 25 de março de 2020.

  
AUGUSTO FLÁVIO ANDRADE  
Procurador – PROJU/SNPH  
OAB/AM 4.960



SNPH Fis. N° 97  
Proc 054/80

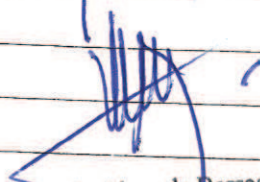
AMAZONAS

000098  
FLS.....

DESPACHO

ACOLITO KIX INTEC KIX D PARDECER N° 016/2020 -  
PROJ/SNPH, ENCAMINHADO PELO PROCURADOR DR.  
AUGUSTO FLAVIO ANDRADE, DO PROCESSO N° 054/  
2020-SNPH.

26.03.2020

  
Jorge de Almeida Barroso  
Diretor Presidente SNPH  
Mat: 247516-2A